

PORTARIA Nº 009/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Retifica o valor do benefício de Aposentadoria por Idade concedido à Sra. Maria Cícera Fernandes Celedônio, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da CF e art. 20, § 10 da Lei nº 017/2011;

CONSIDERANDO pedido de revisão de aposentadoria efetuado pela segurada Maria Cícera Fernandes Celedônio, bem como o Parecer Jurídico nº 112/2021, da Procuradoria Geral do Gurupi Prev;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada **PORTARIA Nº 148/2018, de 21 de março de 2016** a fim de modificar o valor do benefício de Aposentadoria por Idade concedido à segurada **MARIA CÍCERA FERNANDES CELEDÔNIO**, servidora inativa, sendo que seus proventos seguem no valor de **R\$ 7.661,91 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**.

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os reajustes previdenciários à data do requerimento administrativo, 12 de março de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/2021